



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 443 de 28 novembro de 2023.**

**"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 65.549,93 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0203.04.123.0001.2575.339093.100	Pagamento de Encargos Gerais	5.000,00
02.0226.04.122.0001.2756.319094.100	Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Esporte e Lazer	4.320,00
02.0227.06.182.0001.2763.319094.100	Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Segurança e Cidadania	16.336,76
03.0301.10.301.0114.2963.319094.102	Assist. Atenção Básica de Saude	21.000,00
09.0901.08.244.0001.2508.319094.100	Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Desenv. Social e Trabalho	11.162,78
10.1001.12.361.0001.2522.319094.101	Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Educação	3.730,39
10.1001.12.361.0001.2522.339039.101	Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Educação	4.000,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotações</b>		<b>65.549,93</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 65.549,93 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias.

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0203.04.123.0001.2435.339030.100	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	5.000,00



02.0223.13.392.0001.2754.339031.100	Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Cultura e Juventude	16.336,76
02.0226.04.122.0001.2756.339032.100	Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Esporte e Lazer	4.320,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.102	Assist. Atensão Básica de Saude	21.000,00
09.0901.08.244.0001.2508.339039.100	Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Desenv. Social e Trabalho	11.162,78
10.1001.12.361.0107.1109.449061.101	Aquisição/Desapropriação de Imóveis	4.000,00
10.1001.12.361.0109.2469.339939.101	Locação de Veículos	3.730,39
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>		<b>65.549,93</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 28 dias do mês novembro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*